



Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás
Comissão Eleitoral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DA CIDADE DE GOIÁS-GO 2016**

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Goiás-GO, designada através da Resolução do CMS de 17 de maio de 2016, constituída por Conselheiros da atual conformação do CMS, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos, conforme o Art.: 5º da Lei nº 80 de 27 de março 2015 que alterou a Lei nº 43, de dezembro de 2009: o Conselho é composto por 24 (vinte quatro) membros efetivos, sendo: 12 (doze) conselheiros representantes de entidades e dos movimentos sociais e usuários do Sistema Único de Saúde; 6 (seis) representantes dos trabalhadores da área da saúde municipal; 3 (três) representantes dos prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde; 3 (três) representantes do Governo.

I- Disposições Gerais:

- a) A Assembleia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Goiás-GO exercício do mandato de 06 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2017 no CMS;
- b) A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela Comissão Especial conforme Resolução CMS de 17 de maio de 2016 e Regimento Eleitoral do CMS da cidade Goiás;
- c) Será realizada a Assembléia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do governo e representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.



Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás
Comissão Eleitoral

d) Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal da cidade de Goiás-GO conforme disposto abaixo:

50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários, no total de 12 (doze):

Poderão se inscrever as entidades representativas que em Plenária interna designar e indicar através de ofício um representante para a entidade.

25 % (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores da área da saúde, no total de 06 (seis):

Poderão se inscrever trabalhadores da área de saúde que sejam indicados pelos respectivos conselhos de classe ou outras entidades representativas da classe.

25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes governamentais e prestadores de serviços de saúde do SUS, no total de 06 (seis), sendo dividida da seguinte forma:

1.1- 3 (três) representantes dos prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, municipal, e;

2.2 - 3 (três) representantes governamentais.

II- Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

a) As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Goiás-GO serão definidas pela Comissão Especial do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.



Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás
Comissão Eleitoral

III- Processo de inscrição e habilitação:

a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Goiás-GO deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
2. Declaração do representante legal da entidade indicando dois membros para pleitear a função de titular e suplente;
3. Cópia da Ata da reunião realizada pela Associação em que foi decidido os membros que pleitearão a vaga no CMS, registrada em cartório e autenticada.
4. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

b) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento trabalhadores da saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Goiás-GO deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
2. Declaração do Conselho de Classe indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas, apresentação da cópia da Ata da reunião realizada pela Associação em que decidiu os representantes (titular e suplente) a pleitear a vaga no referido certame, sendo esta registrada em cartório e autenticada.
3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.



Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás
Comissão Eleitoral

c) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Goiás-GO deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;

2. Se representante da gestão Municipal: Declaração de indicação de titular e suplente do gestor Municipal. Se representante da gestão Estadual: Declaração de indicação de titular e suplente. Se representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos: Declaração do Gestor da entidade prestadora de Serviços de saúde indicando titular e suplente.

3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

d) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Especial de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembléia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Goiás-GO.

IV- Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, e Divulgação dos resultados.

a) As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Goiás-GO, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:



Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás
Comissão Eleitoral

Publicação do edital	16/05/2016
Designação da comissão	16/05/2016
Inscrições	17 a 20 e 23 de maio de 2016
Lista das organizações habilitadas	25 de maio de 2016
Recurso da decisão dos habilitados	24h após publicação da lista das organizações
Credenciamento dos representantes das entidades e movimentos sociais inscritos	08h às 11h do dia 06/06/2016
Início da plenária com quórum de metade mais um	13h do dia 06/06/2016
Início da plenária com qualquer número de presentes	13:30h do dia 06/06/2016
Eleições	06/06/2016 – 08h Às 17h
Coordenação da mesa de trabalho entregará a ata da plenária do segmento, assinada, ao representante da comissão eleitoral que encaminhará à Presidência da Plenária	Às 17h do dia 06/06/2016
Recurso do resultado da eleição	24h após publicação do resultado (07/06/2016)



Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás
Comissão Eleitoral

V- Local para protocolar as Inscrições e Recursos.

As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos por ventura impetrados, serão protocolados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Dr. Americano do Brasil, nº 19, Centro, Goiás-Go (Secretaria Municipal de Saúde).

VI- Forma de Divulgação dos Resultados.

a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados no Placar do Município e portal eletrônico da Prefeitura de Goiás-Go, bem como o resultado final da eleição.

VII- Regulamento da Assembleia da Eleição:

a) A Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal da Cidade de Goiás-Go será conduzida e presidida pelo coordenador da mesa de trabalho, a qual possui representação garantida no CMS. 

b) Só poderão participar da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás-Go, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.

c) O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Assembleia, por pessoal autorizado pela Comissão Eleitoral.



Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás
Comissão Eleitoral

- d) Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás-Go.
- e) Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás-Go sendo definido durante processo de inscrição.
- e) A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembléia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s).
- f) A Comissão Especial indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário à coordenação do processo de eleição se houver *Sub Plenárias*.
- g) A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás-Go no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.
- h) Será assegurado, que na Plenária dos segmentos representativos dos Usuários, no mínimo, uma vaga seja destinada a Associações atuantes na Zona Rural.
- i) A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinária a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal da Cidade de Goiás-Go.



Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás
Comissão Eleitoral

j) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás-Go.

Goiás-Go, 17 de maio de 2016.

VANDRÉ BORGES SANTANA

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás
Comissão Eleitoral

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Gestor/Prestador

() Trabalhador

() Usuário

<i>Instituições/Entidades</i>	
<i>Endereço</i>	
<i>Telefone</i>	

Documentos necessários:

- Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em cartório;
- Cópia do Estatuto e/ou Regimento;
- Cópia das atas e do termo de posse do seus dirigentes em exercício;
- Termo de indicação, em formulário próprio do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- Comprovante de existência de, no mínimo, 2 (dois) anos no município;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

<i>Movimentos Sociais</i>	
<i>Endereço</i>	
<i>Telefone</i>	

Documentos necessários:

- Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, estadual e/ou nacional de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
- Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;
- Termo de indicação, em formulário próprio, do representante titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do representante titular e do suplente.